



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 001/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de
professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ144-2024 Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2024, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontra-se disponível uma (01) vaga de bolsista PIBEX voltada para o **PJ144-2024 Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais**, sob a Coordenação do professor Vitor de Oliveira Lunardi.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail **lunardi.vitor@ufersa.edu.br**, nos dias **05 e 06 de agosto de 2024**, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: **“INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”**.

2.3. O candidato (a) deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em pdf.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do (a) candidato (a).

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (ver Anexo 1);
- b. Cópia do RG e CPF;
- c. Histórico Acadêmico e grade horária do semestre atual na UFERSA, emitido via SIGAA, em arquivo pdf;
- d. Currículo Lattes atualizado, em arquivo pdf;
- e. Comprovante de conta bancária, contendo agência e conta corrente, em arquivo pdf;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar no mínimo 12 horas semanais (3 turnos de 4 horas) às atividades do projeto de extensão, e de que não possui bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES (ver Anexo 2);
- g. Declaração ou certificado emitido via SIGAA de participação em um dos projetos de extensão da “Casa de Leitura” da Ufersa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o primeiro ou o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar no mínimo 12 horas semanais às atividades do projeto **Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais**;
- 4.5. Ter experiência prévia comprovada, como membro bolsista ou voluntário, em quaisquer dos projetos de extensão da “Casa de Leitura” da UFERSA.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
 - a. Análise da documentação exigida no tópico 3.1, de caráter eliminatório e classificatório.
 - b. Avaliação oral com a coordenação do projeto **PJ144-2024 Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na nota da avaliação oral;
 - b. Permanecendo o empate, o (a) candidato (a) com maior tempo de experiência em um dos projetos de extensão da “Casa de Leitura” será selecionado.
- 5.3. A ausência do (a) candidato (a) para participar de qualquer uma das etapas implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 5.4. A qualquer tempo, o (a) candidato (a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
05/08/2024	Divulgação do Edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

05/08/2024 e 06/08/2024	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa
07/08/2024	Avaliação oral com candidatos (as)
07/08/2024	Resultado do processo seletivo

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>) e enviados pela coordenação do projeto de extensão ao e-mail institucional dos (as) candidatos (as).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do (a) bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do projeto **Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais**, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos estudantes nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- Desistência do projeto **Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais**;
- Descumprimento da carga horária semanal;
- Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto **Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais**.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto **Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais**.

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2024.

Profa. Liz Carolina Da Silva Lagos Cortes Assis
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação:

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais para dedicar ao projeto de extensão **Promovendo a integração entre crianças e aves da Caatinga: capacitação de professores para a prática de observação de aves em ecossistemas naturais** e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)